



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Portaria Presidência - 176 - AEP

SEI/TRE-AL - 0528669 - Portaria Presidência

Portaria Presidência Nº 176/2019 TRE-AL/PRE/AEP

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 194, de 26 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, que institui a Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição com o objetivo de desenvolver, em caráter permanente, iniciativas voltadas ao aperfeiçoamento da qualidade, celeridade, eficiência, eficácia e efetividade dos serviços judiciários da primeira instância;

CONSIDERANDO as alterações na composição do primeiro grau de jurisdição;

CONSIDERANDO decisão desta Presidência, assentada nos autos do Procedimento Administrativo nº 0001474-38.2019.6.02.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Modificar a composição da Comissão Eleitoral responsável pela condução da escolha dos Membros do Comitê Gestor Regional de Gestão e Implementação da Política Nacional de Atenção Prioritária e Orçamentária do Primeiro Grau de Jurisdição, que passará a ser integrada pelos seguintes membros:

I - Orlando Rocha Filho, Desembargador Eleitoral, que presidirá os trabalhos;

II - Luciana Josué Raposo Lima Dias, Juíza da 26ª Zona Eleitoral, na condição de Membro;

III - Luís Gustavo de Oliveira Lúcio, Analista Judiciário da Área Judiciária, na condição de Membro.

Art. 2º A Comissão, no prazo de 30 (trinta) dias, deverá realizar levantamento objetivando identificar a necessidade de atualização da relação dos componentes do Comitê Gestor Regional

e, em sendo o caso, adotar os procedimentos previstos no art. 2º da Resolução TRE/AL nº 15.678/2016.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Desembargador PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO

Presidente do TRE/AL

Maceió, 12 de abril de 2019.

Documento assinado eletronicamente por PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO, Presidente, em 12/04/2019, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0528669 e o código CRC E392F574.